



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

3111	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000
3120	Material de Consumo.....Cr\$	4.500.000
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	7.500.000
3280	Contr. P/ Formação Patrim/ Públ/ Pasap.....Cr\$	3.000.000
	<u>Sub-Total.....Cr\$</u>	<u>20.000.000</u>

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Serviço de Estrada de Rodagem

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....Cr\$	18.000.000
3120	Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente.....Cr\$	3.000.000
	<u>Sub-Total.....Cr\$</u>	<u>46.000.000</u>

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
18 de novembro de 1.985.-

PRESIDENTE.-

Mauro Cavalcante dos Santos

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE.-

Silvio Maciel da Cruz

SILVIO MACIEL DA CRUZ

2º SECRETÁRIO.-

Erzira Oliveira dos Santos

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finança e Redação, referente à Mensagem Nº 18/85, de 23/10/85, do Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, dentro do atual exercício de 1.985, no valor de Cr\$ 420.000.000, (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

"P A R E C E R"

Considerando ser necessário um dispositivo legal para que o Executivo Municipal possa manipular este excesso de arrecadação.

Considerando que a abertura do Crédito Suplementar está de acordo com o paragrafo 1º, item II, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4320 de 17/03/1.964.

Considerando que o dito crédito suplementar irá reforçar a atual dotação Orçamentaria da Prefeitura Municipal.

Esta Comissão opina pela aprovação do referido Projeto de Lei e sugere seja levada a efeito uma Sessão Extraordinária para liberação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
03 de novembro de 1.985.-

PRESIDENTE.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

RELATOR.-

SÍLVIO MACIEL DA CRUZ

MEMBRO.-

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

*Parecer aprovado
por sessão de 03 de novembro de 1985
do globo
Maciel*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Abre crédito suplementar à conta do
exercício de arrecadação .

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei .

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício de 1985, o crédito suplementar no valor de Cr.\$ 420.000.000 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias; conforme Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4320/64 .

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil			Cr.\$	21.000.000
3120	Material de Consumo			Cr.\$	2.000.000
	Sub-total			Cr.\$	23.000.000

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil			Cr.\$	19.000.000
3120	Material de Consumo			Cr.\$	3.000.000
3131	Remuneração de Serv. a Pessoas			Cr\$	8.000.000
3132	Outros Serv. e Encargos			Cr.\$	13.000.000
4120	Equip. e Material Permanente			Cr.\$	5.000.000
	Sub - total			Cr.\$	48.000.000

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil			Cr.\$	-0-
3132	Outros Serviços e Encargos			Cr.\$	3.000.000
	Sub - total			Cr.\$	3.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

3111	Pessoal Civil	Cr.\$ 3.000.000
3120	Material de Consumo	Cr.\$ 5.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr.\$ 10.000.000
	Sub - total	Cr.\$ 18.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor Pessoal

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	Cr.\$ 8.000.000
3120	Material de Consumo	Cr.\$ 3.000.000
3131	Remuneração de Serviços a Pessoas	Cr.\$ 2.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr.\$ 5.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente	Cr.\$ 3.000.000
	Sub - total					Cr.\$ 21.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA

Gabinete do Secretario

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	Cr.\$ 1.000.000
3120	Material de Consumo	Cr.\$ 3.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr.\$ 8.000.000
	Sub- total					Cr.\$ 12.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Contabilidade

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	Cr.\$ 7.000.000
3120	Material de Consumo	Cr.\$ 1.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr.\$ 15.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente	Cr.\$ 1.000.000
	Sub - total					Cr.\$ 24.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Trib.e Tesouraria

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$	5.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr.\$	3.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.	.	.	.	Cr.\$	3.000.000
3251	Inativos	.	.	.	Cr.\$	2.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente.	.	.	.	Cr.\$	3.000.000
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$	16.000.000

SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Segurança Pública

3000	Despesas Corrente					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$	5.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	.	.	.	Cr.\$	16.500.000
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$	21.500.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$	8.000.000
3120	Material de Consumo.	.	.	.	Cr.\$	3.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.	.	.	.	Cr.\$	12.500.000
	Sub - total				Cr.\$	23.500.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Educação e Cultura

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$	18.000.000
3120	Material de Consumo.	.	.	.	Cr.\$	3.000.000
3131	Remuneração de Serviços a Pessoa	.	.	.	Cr.\$	13.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos.	.	.	.	Cr.\$	15.000.000
	Sub - total				Cr.\$	49.000.000

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$	8.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr.\$	1.000.000
	Sub - total				Cr.\$	9.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Gabinete do Diretor de Obras

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$ 1.000.000
3131	Remuneração de Serviços e Pessoas	.	.	.	Cr.\$ 5.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	.	.	.	<u>Cr.\$ 10.000.000</u>
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$ 16.000.000

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Limpeza Pública

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$ 21.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr.\$ 3.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente	.	.	.	<u>Cr.\$ 3.000.000</u>
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$ 27.000.000

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Funerários

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr.\$ 5.000.000
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$ 5.000.000

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Iluminação Pública

3000	Despesas Correntes				
3100	Despesas de Custeio				
3132	Outros Serviços e Encargos	.	.	.	Cr.\$ 5.000.000
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$ 5.000.000

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviços de Praças Parques e Jardins

3000	Despesas Correntes				
3100,	Despesas de Custeio				
3110	Pessoal				
3111	Pessoa l Civil	.	.	.	Cr.\$ 15.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	<u>Cr.\$ 2.000.000</u>
	Sub - total	.	.	.	Cr.\$ 17.000.000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde e Saneamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr. \$	14.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr. \$	2.000.000
	Sub - total				Cr. \$	16.000.000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIALServiço de Saúde e Assistência Social

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr. \$	5.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr. \$	4.500.000
3132	Outros Serviços e Encargos	.	.	.	Cr. \$	7.500.000
3280	Contr. p/ Formação Patrim/ Rúbl. / Pasep	.	.	.	Cr. \$	3.000.000
	Sub - total	.	.	.	Cr. \$	20.000.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEMSERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3000	Despesas Correntes					
3100	Despesas de Custeio					
3110	Pessoal					
3111	Pessoal Civil	.	.	.	Cr. \$	18.000.000
3120	Material de Consumo	.	.	.	Cr. \$	20.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	.	.	.	Cr. \$	5.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente	.	.	.	Cr. \$	3.000.000
	Sub - total	.	.	.	Cr. \$	46.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
por afixação , revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário , em..... de
outubro de 1985 .

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

VCM/VCM
(Gabinete)

MENSAGEM nº.18/85 - Ladário-MS. 23 de outubro de 1.985.

Exmº.Sr.

Vereador MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS
DD.Presidente da Câmara Municipal de Ladário

NESTA

Sr.Presidente,
Srs.Vereadores:

Cumpre-nos encaminhar a V.Exª., para a devida apreciação dos Srs.Vereadores, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, dentro do atual exercício de 1.985, no valor de Cr\$- 420.000.000 (Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros), de acordo com § 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal nº4320, de 17/03/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, e dos Municípios e do Distrito Federal.

Dita suplementação decorre do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, no valor de Cr\$- 806.390.000 (Oitocentos e Seis Milhões, trezentos e Noventa Mil Cruzeiros), e para que sua aplicação possa surtir efeitos legais, sem embaraços que venham comprometer a nossa contabilidade, necessária se torna uma Lei que autoriza a abertura do crédito correspondente.

Diante do exposto, e contando com o elevado espírito público dos Srs. Edis, na aprovação do referido Projeto, servimo-nos da oportunidade para renovar os protestos de real estima e distinta consideração.

Engº JOÃO CARLOS LEME RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Recebi da
ceda 23/10
as 20:00 hrs
Assinado:*

Proneca da Comissão de Economia, Justiça, Finanças e Administração, referente à mensagem n. 18/85 de 23/10/85 do Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, dentro do atual exercício de 1985, no valor de CR\$ 400.000.000 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros).

Proneca

Considerando ser necessário um ^{dispositivo} ~~instrumento~~ legal para que o Executivo Municipal possa manipular este excurso de emendação.

Considerando que a abertura do crédito suplementar está de acordo com o parágrafo 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320 de 17/03/1964.

Considerando que o dito crédito suplementar irá reforçar a atual dotação orçamentária da Prefeitura Municipal.

Esta comissão opina pela aprovação do referido Projeto de Lei e sugere seja levada a efeito uma sessão extraordinária para a deliberação da matéria.

SALA das sessões em 3/11/85

Presidente: Nivaldo

relator: Silvio

membro: Erzino